LEI ORDINÁRIA Nº 2101

de 06 de dezembro de 2023

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Contribuição com o Clube do Servidores Municipais de Jardim MS, e dá outras providências. ”

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeito do Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para apoiar a realização do evento da festa de confraternização dos Associados do Cube dos Servidores Municipais de Jardim/MS.

Art. 2º - A transferências dos recursos correrão por conta da dotação orçamentária oriundo de recurso próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim-MS, 06 de dezembro de 2023.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPREFEITA MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em